



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Administração

## RESOLUÇÃO Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2026

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e o Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas, observada a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23105.003398/2024-49,

### RESOLVE:

**I. AUTORIZAR** a celebração de convênio, a ser celebrado entre a WILDLIFE WORK BRASIL PROJETOS PARA MEIO AMBIENTE LTDA., e ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL YAWANAWÁ, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI, tendo em vista a execução do projeto “INVENTÁRIO DA DIVERSIDADE DE VERTEBRADOS NAS TERRAS INDÍGENAS DA BACIA DO RIO GREGÓRIO (ACRE), ATRAVÉS DO DNA AMBIENTAL” a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, no valor global de R\$ 315.632,18 (trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

**II. AUTORIZAR** a aceitação de bens.

**III. AUTORIZAR** a transferência de recursos financeiros, necessários à formação e à execução do projeto supracitado, direta em conta corrente criada para esse fim pela FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI.

**IV. AUTORIZAR** o ressarcimento institucional previsto na Proposta Comercial FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI, no valor de R\$ 9.468,97 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito e noventa e sete centavos), a ser recolhido em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA via Guia de Recolhimento da União

**V. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**TANARA LAUSCHNER**

**Presidente**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Presidente**, em 23/06/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3223281** e o código CRC **85F49D28**.

---

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

---

Referência: Processo nº 23105.003398/2024-49

SEI nº 3223281